



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e

Tecnologia

Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e

Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e

Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs

- Atos da Administração.....4/8 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1287

Terça - Feira, 05 Dezembro de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.785 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de novembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Eluá Nogueira Torres De Andrade
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.785 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão			
2011.041270601.095	3.3.90.39-02	42.200,00	
Secretaria de Meio Ambiente			
2012.181220202.074	3.3.90.39-02		42.200,00
TOTAL		42.200,00	42.200,00

PORTARIA Nº 499 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação e de AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações;

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como Agentes Municipais de Desenvolvimento de São José do Vale do Rio Preto/RJ, os servidores: **JÉSSICA DA LUZ PEREIRA DE CASTRO**, Fiscal de Tributos, Matrícula 3.080 e **MICHEL CHARLES DE AZEVEDO**, Fiscal de Obras, Matrícula 3.228.

Parágrafo Único – A função de Agente Municipal de Desenvolvimento não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevância pública municipal.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de São José do Vale do Rio Preto no **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as demais normas municipais como Leis, Decretos e outros Atos Administrativos.

Art. 3º - O Agente Municipal de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- I-** residir na área da comunidade em que atuar;
- II-** possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida e
- III-** ser preferencialmente servidor do município.

Art. 4º - A função de Agente Municipal de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Art. 5º - O Agente Municipal de Desenvolvimento envidará esforços para:

- I-** Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- II-** Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III-** Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas e diretamente com os empreendedores do município;
- IV-** Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- V-** Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;
- VI-** Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;
- VII-** Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;
- VIII-** Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;
- IX-** Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de dezembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 500 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05054/2017,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos bens patrimoniais das diversas Unidades de Controle, alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica em substituição aos anteriores, com validade a contar de 27/11/2017:

Responsável pela Unidade de Controle da Secretaria de Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – 68.08.00

TIAGO DE ARAÚJO MARTINS

Responsável pela Unidade de Controle do Veículos, Maquinas pesadas e implementos agrícola – 68.08.01

ALÉDIO DOS SANTOS THOMAZ

Responsável pela Unidade de Controle do Refeitório Municipal – 68.08.02

NEUZALIMA CHAVES SANTOS

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de dezembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído erro com material na publicação da Edição nº 1286 de 05 /12/2017, pag. 17.

Homologação como Deserta – Pregão 061/2017.

Onde se lê: Em 28 de novembro de 2017

Leia-se: Em 29 de novembro de 2017

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de dezembro de 2017.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 070/2017

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E FITA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III E IV DO PRESENTE EDITAL.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 21 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 14:00 horas do dia 08/12/2017.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 04 de dezembro de 2017.

MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 063/017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV E V.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 12 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 14:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 064/017

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA POPULAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV e V.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 12 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 065/017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV E V DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 14 de DEZEMBRO de 2017.. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 066/017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, DOPPLER, ECODOPPLER, BIOPSIAS, ECOCARDIOGRAMA USG, DENSITOMETRIA E HISTEROSSALPINGOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV E V DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 14 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 14:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 067/017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III E IV DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 19 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 068/017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS DE MAMOGRAFIA E PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III, IV E V (TERMO DE REFERÊNCIA) DO REFERIDO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 20 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 069/2017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV E V DO PRESENTE EDITAL.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 20 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 14:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 14:00 horas do dia 28/11/2017.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 24 de NOVEMBRO de 2017.

MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 57 - presencial
PROCESSO Nº: 4922/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VENCEDORA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 109/2017
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Hr. do Processo: 4922/2017							
Licitação: 57/2017 - PR							
Data da Homologação:							
Fornecedor: 4400 - TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP							
16	01-09-1766	ALPRAZOLAN, 0,5 MG ()	EMS	CP	30.000,000	0,0000	0,1130
17	01-09-1177	ALPRAZOLAN, 1,0MG ()	EMS	CP	30.000,000	0,0000	0,1110
43	01-09-1786	BUDESONIDA 32MCG - Spray nasal 120 doses ()	BIOSINTÉTICA	UN	1.000,000	0,0000	20,6800
73	01-09-1804	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, XAROPE - Frasco 100 mg ()	FARMAÇE	FR	1.050,000	0,0000	1,1900
84	01-09-1810	DOXICICLINA 100MG ()	PHARLAB	CP	2.000,000	0,0000	0,3430
Total do Fornecedor ----->					64.050,000		

São José do Vale do Rio Preto, 05 de Dezembro de 2017

ANALÚCIA MEDEIROS
 Responsável pelo Setor de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 58 - presencial
PROCESSO Nº: 6286/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VENCEDORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 112/2017
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Hr. do Processo: 4922/2017							
Licitação: 57/2017 - PR							
Data da Homologação:							
Fornecedor: 1615 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA							
4	01-09-1758	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE - Frasco de 120 ml (CX C/1 FR)	NEO	FR	1.000,000	0,0000	5,4000
6	01-09-1760	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG (CX C/100 STR)	QHYPERBRAIN	CP	82.000,000	0,0000	0,0170
10	01-09-1175	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100ML (CX C/50 FR)	HIPOLABOR	FR	600,000	0,0000	2,3000
13	01-09-1763	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG (CX C/4 CPR)	DELTA	CP	2.000,000	0,0000	0,3600
14	01-09-1764	ALOPURINOL, 100 MG (CX C/40 BLT)	PRATI	CP	15.100,000	0,0000	0,0440
18	01-09-1767	AMBROXOL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - Frasco 100 ml (FR PET AMB X 100ML)	DONADUZZI	FR	1.050,000	0,0000	1,6500
21	01-09-1770	AMIODARONA CLORIDRATO, 200 MG (CX C/50 BLT)	NATIVITA	FR	1.050,000	0,0000	1,6500
22	01-09-1180	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG (CX C/5 BLT)	GEOLAB	CP	32.000,000	0,0000	0,3300
26	01-09-1774	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG (CX C/50 BLT)	TEUTO	CP	20.000,000	0,0000	0,0370
28	01-09-1775	ATENOLOL, 50 MG - Comp. sulcado (CX C/40 BLT)	GEOLAB	CP	40.500,000	0,0000	0,0600
30	01-09-0976	AZITROMICINA 500 MG COMP (CX C/100 BLT)	PRATI	CP	53.000,000	0,0000	0,0340
44	01-09-0979	CAPTOPRIL 25 MG (CX C/25 BLT)	DONADUZZI	CP	12.500,000	0,0000	0,4900
45	01-09-1787	CAPTOPRIL 50MG - Comp. sulcado (CX C/20 BLT)	MEDQUIMICA	CP	84.000,000	0,0000	0,0150
46	01-09-1788	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100 ml (FRS C/100ML)	PRATI	CP	84.000,000	0,0000	0,0500
			DONADUZZI	FR	1.000,000	0,0000	12,1500

47	01-09-1789	CARBAMAZEPINA, 200 MG (CX C/50 BLT)	TEUTO	CP	50.000,000	0,0000	0,0670
48	01-09-1188	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG (CX C/50 BLT)	IMEC	CP	30.000,000	0,0000	0,0500
49	01-09-1790	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3, 600MG + 400U (CX C/50 FR5)	IMEC	CP	50.000,000	0,0000	0,1400
50	01-09-1791	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG (CX C/50 BLT)	HIPOLABOR	CP	12.000,000	0,0000	0,1600
63	01-09-0945	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO (CX C/20 DRG)	NOVARTIS	CP	15.000,000	0,0000	0,8000
65	01-09-0992	CLONAZEPAM 2MG (CX C/480 CPR)	GEOLAB	CP	50.500,000	0,0000	0,0500
72	01-09-1803	CLORAFENICOL + COLAGENASE 10MG/G + 0,6UMG, POMADA - Bisnaga 30 gr (C/10 TB)	CRISTALIA	Bisna	4.000,000	0,0000	9,4000
82	01-09-1808	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG (CX C/50 BLT)	CRISTALIA	CP	85.000,000	0,0000	0,0730
83	01-09-1809	DOXASOZINA MESILATO 2MG (CX C/2 BLT)	SANDOZ	CP	3.000,000	0,0000	0,1500
92	01-09-1214	ESPIRONOLACTONA, 25 MG (CX C/10 BLT)	ASPEN	CP	33.000,000	0,0000	0,1370
93	01-09-1046	Espironolactona de 50 mg (CX C/50 BLT)	HIPOLABOR	CP	33.000,000	0,0000	0,2280
94	01-09-1216	ESPIRONOLACTONA, 100 MG (CX C/50 BLT)	HIPOLABOR	CP	30.000,000	0,0000	0,4380
99	01-09-1819	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG (CX C/5 BLT)	TEUTO	CP	60.100,000	0,0000	0,1000
Total do Fornecedor ----->					884.350,000		

São José do Vale do Rio Preto, 05 de Dezembro de 2017

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01.013.001-17

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº07439/2017 **PARTES: ASSOCIAÇÃO PRO GESTÃO DAS AGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL – AGEVAP e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; OBJETO** Constitui objetivo do presente convênio, estabelecer mutua cooperação entre os partícipes com vista ao intercâmbio de dados e apoio técnico para a realização conjunta de atividades vinculadas à elaboração do (PMGERS) **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VIGÊNCIA:** entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, **CUSTO:** R\$1.031,70 (Um mil e trinta e um reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 18.122.0020 **RUBRICA** 3.3.90.39.00.00.00.00.001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de dezembro de 2017.

Ana Lúcia Medeiros

Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 62 - presencial

PROCESSO Nº: 6086/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: POSTO VALVERDÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 117/2017

OBJETO: QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 6086/2017 Licitação: 62/2017 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 1169 - POSTO VALVERDÃO LTDA									
1	01-01-0001	GASOLINA COMUM ()	BR	L	200.000,000	0,0000	4,5790	915.800,00	Desclassif.
2	01-01-0002	ÓLEO DIESEL COMUM ()	BR	L	250.000,000	0,0000	3,6590	914.750,00	Desclassif.
3	01-01-0003	ÓLEO DIESEL S10 ()		L	150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
4	01-01-0009	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL (ETANOL) ()	BR	L	200.000,000	0,0000	3,6510	730.200,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					800.000,000			2.560.750,00	

São José do Vale do Rio Preto, 05 de dezembro de 2017

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA

(N. 173)

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 13:00 (treze) horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima septuagésima segunda- 173ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, agradeceu as presenças, esclareceu este presidente entrara de férias dia 11 de Dezembro de 2017, retornando no dia 11 de janeiro de 2018, colocou o processo n. 5760/2017 em análise, assim decidindo-se “Exmo (a) Senhor(a) Prefeito Municipal; Considerando o deliberado na Reunião de 04 de dezembro de 2017, na qual se verifica que as aferições foram avaliadas por esta Comissão, conforme determina o art. 22 da Lei nº 47/2013; “**Art. 22** - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei.**Parágrafo único** – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII, deste livro.” Temos que o aferidor preenchendo as fls 11, conclui, em média por 217,0 pontos, assim opina que “..o desempenho do servidor supera as exigências do cargo...” fls 12, no que, verificou-se a necessidade de treinamento dos aferidores e Secretários, para que, nesta fase, a boa qualidade de serviço publico seja a meta buscada, tendo esta Comissão já assim esclarecido e deliberou-se por Aceitá-las, com ressalva que as baixas pontuações, se deram por falhas de aferições; Assim, avaliamos positivamente, nos seguintes termos:1) O lançamento das notas estão adequadas, apontando o uso de critérios que visam o interesse e qualidade do serviço publico municipal, inclusive com ressalvas; 2) O atendimento às exigência do formulário e/ou da Legislação, ;3) As datas das aferições, atendem às exigências legais; Frente ao exposto, com fulcro no art. 23 da lei n. 47/2013, no que consta “...**será submetida à homologação da autoridade competente...**”, no exercício de nossa competência, avaliamos o processo conforme ata n.164 e SOMOS PELA HOMOLOGAÇÃO DAS AFERIÇÕES, SENDO ASSIM O(a) SERVIDOR(a) DECLARADO ESTÁVEL, com os direitos e deveres correspondentes; São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, 04/ 12/ 2017.”, assim, nos colocando a disposição das Autoridades, em estrita atenção a Lei n. 47/2013, **Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...” , às 13:45 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Secretaria Adriana Lutte, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.